



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

1. PROPOSTA: 42019/2023.

2. OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola.

3. DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de **Bozano, RS.**

Inscrita no CNPJ: **04.216.419/0001-36**

Endereço: **R. Silvio Frederico Ceccato, 518 - Bozano, RS**

Telefone: **(55) 3643-2004**

Endereço eletrônico: **ouvidoria@bozano.rs.gov.br**

4. DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito: **Renato Luis Casagrande**

Portador do CPF: **474.516.020-87**

RG: **3033913181**

Endereço: **Rua Rincão dos Paduin, nº 1, Centro, Bozano, RS**

Telefone: **(55) 3643-2004**

Endereço eletrônico: **gabinete@bozano.rs.gov.br**

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Justifica-se ainda esse projeto, por estar a luz dos objetivos e as diretrizes do programa de fomento do setor agropecuário do Governo Federal, no Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva, bem como o desenvolvimento das cadeias produtivas, tendo em vista que um dos objetivos é aumentar a produção agrícola. Assim sendo, esse equipamento é fundamental para a manutenção do pequeno agricultor e possibilitar sua permanência definitiva no campo, bem como continuar agregando sua capacidade de renda. Para determinar o tipo de máquina a ser adquirida foram utilizados os critérios técnicos, econômicos e operacionais fornecidos pelo engenheiro agrônomo do município baseado nas necessidades do município. O valor proposto baseou-se em pesquisas no portal de preços de mercado. A grande maioria dos produtores rurais trabalha em regime de agricultura familiar. Como a agropecuária é uma atividade que necessita de escala de produção e tem passado por uma acentuada crise nos últimos anos, submete a economia local a um ciclo de empobrecimento. Assim, há necessidade do apoio na prestação de serviços aos pequenos e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

médios produtores agropecuários com equipamentos que auxiliem nos trabalhos, melhorando a infraestrutura rural, além de reduzir os custos.

6. OBJETIVOS:

No sentido mais amplo o equipamento fortalecerá o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, competitividade e superação das desigualdades regionais e da pobreza extrema, por meio da dinamização econômica e da inclusão produtiva. Para tanto o programa baseia-se em iniciativas de apoio e fomento do setor agropecuário na institucionalização de associações, assentamento e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs; promoção e desenvolvimento de canais de comercialização, do encadeamento produtivo e do desenvolvimento de fornecedores fixados no território; e provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio a cadeias produtivas e arranjos produtivos locais, que também faz parte desse desenvolvimento social como um todo.

7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

OBJETO: Enfardadeira nova, com sistema de transmissão sincronizada, braço alimentador e ajuntador com molas e blindado, amarração com sistema de 04 molas, compartilhamento interno para 08 rolos de fios, fardos de 0,50 a 01 m de comprimento, altura de 30 cm de largura de 40 cm sem elevador de fardos.

.. COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA 1: SERGIO LUIS NEUBERGER E CIA LTDA.

Endereço: Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, Augusto Pestana/RS - 98740-000.

Inscrita no CNPJ: 73.206.419/0001-78.

Telefone: (55) 3334-1278.

EMPRESA 2: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA.

Endereço: Rua José Schmitt, nº 1585, Centro, São Martinho/RS - 98690-000

Inscrita no CNPJ: 32.673.663/0001-63.

Telefone: (55) 3533-1432.

EMPRESA 3: MANJATO TRATORES LTDA.

Endereço: Avenida do Comércio, nº 1496, Santo Augusto/RS - 98590-000.

Inscrita no CNPJ: 00.492.308/0001-00.

Telefone: (55) 3781-1131.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Itens	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Preço Mediano Unitário	Qte.	Preço Total Mediano
Enfardadeira nova, com sistema de transmissão sincronizada, braço alimentador e ajuntador com molas e blindado, amarração com sistema de 04 molas, compartilhamento interno para 08 rolos de fios, fardos de 0,50 a 01 m de comprimento, altura de 30 cm de largura de 40 cm sem elevador de fardos.	R\$ 140.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 155.000,00	01	R\$ 155.000,00
TOTAL						R\$ 155.000,00

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 14.133/2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos bens será de 90 dias, contados da assinatura do contrato de prestação de serviços, em remessa única, no seguinte endereço: R. Silvio Frederico Ceccato, 518 - Bozano, RS, em horário comercial.

10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES:

Da Obrigações do Contratado

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Da Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude fiscal.

Do Controle e Fiscalização da Execução

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Do Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Do Reajuste

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice anual do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

A Prefeitura Municipal de **Bozano, RS**, possui em seu quadro de servidores pessoas qualificadas para a realização da manutenção dos equipamentos, sendo a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras e Agricultura** pela guarda e conservação dos equipamentos.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

O monitoramento será feito através da participação dos beneficiários de implementação de instrumentos específicos com avaliação mensal, com a participação da equipe técnica da prefeitura municipal. Com a realização do investimento se espera um crescimento médio de 3% na produção como um todo, fazendo com que haja a equalização de todos os serviços prestados, através das secretarias municipais. Atualmente no setor de ICMS da Prefeitura Municipal, encontram-se cadastrados 400 produtores, todos com inscrição ativa. Esperamos incorporar no processo produtivo no mínimo mais 11 produtores com inscrição, assim, teremos a permanência dos agricultores no campo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

14. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15. DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice anual do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

Fica a critério da Administração exigir ou não, a garantia. Não a exigindo, deve suprimir o item. Conforme disposto no Art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021, o percentual da garantia não poderá exceder a 5% do valor do contrato.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE: dezembro/2023 - R\$ 143.250,00

CONVENENTE: dezembro/2023 - R\$ 11.750,00

18. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Bozano/RS, 17 de julho de 2023.


RENATO LUÍS CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL